

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 35/1958

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA FIXAR TEMPO PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 07/05/1958 14/05/1958 O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 44/1958 - Autoria: Xisto Araripe Paraíso

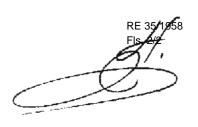
Status de Vigência

Nula

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: XISTO ARARIPE PARAÍSO





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

RESOLUCIO Nº 35

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiai, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realisada em 7/5/1.958

RESOLVE:

Art. 1ª - A letra "f" do art. 120 do Regimento Interno - passa a vigorar com a seguinte redação:

"f) 20 minutos, para falar sôbre cada artigo em primeira discussão."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmera Municipal de Jundiai, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e oito.

> Dr. Amadeu Ribeiro Junior, Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiai, em cito de maio de mil novecentos e cinquenta e cito.

Juraco Pauperio,